



001147

PROTOCOLO GERAL  
Recebido em 10/07/06  
às \_\_\_\_\_ horas  
Doc. de fls. \_\_\_\_ a \_\_\_\_  
**PROJETO DE LEI N. 9.975/2006.** -  
Funcionário Responsável

**A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,**

**APROVA:**

**Dispõe sobre a abertura da Avenida São Judas Tadeu, no trecho que especifica, e dá outras providências.**

**Art. 1.º** O Chefe do Poder Executivo executará a abertura da Avenida São Judas Tadeu, unindo-a à Avenida Pioneiro Alício Arantes Campolina e à Rua João Luiz Dias, ligando os Jardins do Sol e Imperial II.

**Art. 2.º** Para fazer face às despesas iniciais decorrentes da execução desta Lei, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial da ordem de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), utilizando para a sua cobertura um dos recursos definidos no artigo 43, § 1.º, da Lei n. 4.320/64.

**Art. 3.º** O Chefe do Poder Executivo fará consignar no Orçamento Municipal do exercício vindouro os recursos necessários à implementação do disposto nesta Lei, os quais serão suportados pelo incremento da arrecadação.

**Art. 4.º** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar os convênios que se fizerem necessários à execução desta Lei.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de maio de 2006.**

*WALTER GUERLLES*  
WALTER GUERLLES  
Vereador-Autor